



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAÍMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



RESOLUÇÃO CPSMIT n.º 009/2019, de 16 de agosto de 2019.

EMENTA: Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado, em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, visando o preenchimento temporário e excepcional dos cargos de **Cirurgião-Dentista Protesista, Cirurgião-Dentista Endodontista, Cirurgião-Dentista para Pacientes Especiais e Cirurgião Dentista Trauma Bucomaxilofacial**, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas no respectivo Edital, oportunamente publicado para este fim.

A Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em especial em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 14.457, 15/09/09 e Leis Municipais n.º 840, de 15/05/09, editada pelo Município de Amontada, 032, de 09/06/09, editada pelo Município de Itapipoca, 325, de 08/05/07/09, editada pelo Município de Miraíma, 471, de 23/06/09, editada pelo Município de Trairi, 110, de 25/05/09, editada pelo Município de Tururu, 344, de 29/06/09, editada pelo Município de Umirim, e 431, de 22/06/09, editada pelo Município de Uruburetama, assim como suas respectivas alterações; além do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca e da Ata da Sessão Ordinária do CPSMIT realizada em 29/07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado, em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, visando o preenchimento temporário e excepcional dos cargos de **Cirurgião-Dentista Protesista, Cirurgião-Dentista Endodontista, Cirurgião-Dentista para Pacientes Especiais e Cirurgião Dentista Trauma Bucomaxilofacial**, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas no respectivo Edital e Anexos, a serem oportunamente publicados.

Art. 2º Para os fins do artigo anterior fica instituída a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, composta pelos seguintes membros:

- a) Maria Ozaní de Araújo Barros – Presidente;
- b) Georgina Freira Machado – Membro;
- c) João Fernandes de Vasconcelos - Membro; e



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRÁIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



Art. 3º À Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado compete promover a realização das etapas, emitindo julgamento mediante a atribuição de notas, além de fiscalizar a lisura do certame e deliberar sobre os casos omissos, consoante previsões específicas constantes do Edital e seus Anexos.

Art. 4º As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapipoca/CE, 16 de agosto de 2019.

Maria de Fátima Galdino Albuquerque
Maria de Fátima Galdino Albuquerque
Presidente do CPSMIT

PUBLICADO EM 16 / 08 / 19

AB
